

**DECISÃO SOBRE O REQUERIMENTO DO PROCURADOR DO TRIBUNAL PENAL
INTERNACIONAL (TPI) RELATIVAMENTE A UM MANDADO
DE CAPTURA CONTRA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DO SUDÃO**

A Conferência:

1. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente o requerimento apresentado pelo Procurador do Tribunal Penal Internacional (TPI) para um mandado de captura a ser emitido contra o Presidente da República do Sudão, S.E. Sr. Omar Hassan Ahmed El Bashir;
2. **SALIENTA** que, dada a delicada natureza do processo de paz em curso no Sudão, a aprovação desta petição poderia prejudicar seriamente os esforços em curso que visam facilitar a rápida resolução do conflito em Darfur;
3. **APOIA** o Comunicado emitido pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) na sua 142ª Reunião, realizada no dia 21 de Julho de 2008, e **EXORTA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com as disposições do Artigo 16º, do Estatuto do TPI de Roma, bem como solicitado pelo CPS na sua reunião supracitada, a adiar o processo iniciado pelo TPI
4. **SOLICITA** a Comissão a implementar esta Decisão com o envio de uma delegação de alto nível da União Africana para os necessários contactos com o Conselho de Segurança da ONU;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a realizar o mais breve possível uma reunião dos países africanos partes no Estatuto de Roma sobre a criação do Tribunal Penal Internacional (TPI) para a realização de consultas sobre o trabalho do Tribunal Penal Internacional (TPI), em África, em particular à luz dos processos iniciados contra personalidades africanas, bem como a submeter as recomendações tomando em consideração todos os elementos pertinentes;
6. **REITERA** o compromisso inabalável da UA de combater a impunidade e promover a democracia, o estado de direito e a boa governação em todo Continente, de acordo com o seu Acto Constitutivo;
7. **CONDENA** as flagrantes violações dos direitos humanos em Darfur, e **EXORTA** que os perpetradores sejam presos e levados a justiça, e **APOIA** a decisão do CPS que visa estabelecer um Painel de Alto Nível de Personalidades Eminentes sob a presidência do antigo Presidente da República da África do Sul, S.E. Thabo Mbeki, para examinar profundamente a situação e a apresentar recomendações sobre a forma mais eficaz e abrangente de abordar as questões de prestação de contas e combate à impunidade, por um lado, e a reconciliação e a conciliação por outro lado;

8. **TOMA NOTA** das medidas tomadas pela República do Sudão em relação às violações dos direitos humanos em Darfur e REITERA o apelo efectuado por vários Órgãos da UA para que o governo do Sudão tome providências imediatas e concretas visando investigar e levar os perpetradores à justiça, e aproveitar a disponibilidade de juristas qualificados a serem apoiados pela UA e pela Liga dos Estados Árabes.



2008

Decision on the Application By the International Criminal Court (Icc) Prosecutor for the Indictment of the President of the Republic of the Sudan

The Assembly

The Assembly

<http://archives.au.int/handle/123456789/1083>

Downloaded from African Union Common Repository